

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO - INGRESSO EM 2021
EDITAL PPGA Nº. 01/2020**

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Administração, para turma de ingressantes em 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1. Para efeito deste edital, será ofertado um total de 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa: Organizações, Estratégia e Tecnologia da Informação; Métodos Quantitativos, Avaliação de Políticas e Finanças; e Gestão Social e Políticas Públicas, conforme Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Linhas de pesquisa e respectivos números de vagas para este edital.

Linhas de pesquisa	Vagas
Organizações, Estratégia e Tecnologia da Informação	7
Métodos Quantitativos, Avaliação de Políticas e Finanças	10
Gestão Social e Políticas Públicas	5

1.2. Do total de 22 (vinte e duas) vagas, 19 (dezenove) serão de demanda aberta para ampla concorrência e 3 (três) vagas, uma por Linha, serão destinadas exclusivamente para capacitação interna de servidores efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI). Entretanto, não havendo candidato aprovado para a vaga de servidor em cada Linha, essa poderá ser alocada para ampla concorrência.

1.3. Detalhes sobre os currículos dos professores podem ser consultados no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppga>, na opção Ensino/Corpo Docente, que possui link para o Currículo Lattes do CNPq dos respectivos docentes.

1.4. Os descritores das linhas de pesquisa estão especificados no Quadro 2.

Quadro 2 – Descritores das Linhas de pesquisa para vagas deste edital.

Linhas de pesquisa	Descritores
Organizações, Estratégia e Tecnologia da Informação	Estratégia organizacional: gestão estratégica, modelos de gestão, abordagem baseada em recursos (RBV), capacidades dinâmicas, analítica de negócios, processo decisório. - Marketing: comportamento do consumidor online; marketing digital; mídias e redes sociais; interface marketing-logística. - Gestão de Pessoas: comprometimento organizacional, comportamento organizacional. - Metodologias ativas para Administração: casos para ensino, aprendizagem baseada em problemas (PBL), gamificação. - Gestão de projetos e governança de projetos.
Métodos Quantitativos, Avaliação de Políticas e Finanças	- Avaliação de políticas públicas e programas sociais em diversas áreas tais como: saúde, educação, saneamento básico, energia, gás natural, transportes públicos, telecomunicações, operações e logística, controle externo; - Regulação e análise contábil e financeira de serviços de utilidade pública; - Capacidades Governativas Municipais, Governança e Economia do Setor Público. - Finanças em geral, modelos de volatilidade, riscos e derivativos, apreçamento de ativos, gestão de carteiras, finanças comportamentais; -Análise de governança e das atividades do Conselho de Administração, estrutura de ativos e valor.
Gestão Social e Políticas Públicas	- Gestão social, gestão de empreendimentos econômico-solidários; - Inovação na gestão pública;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é realizada apenas de forma online, através do site do SIGAA http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto na opção Processos Seletivos - *Stricto Sensu*, em Mestrado em Administração.

2.2. Para inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos e anexar, no formato PDF, os documentos mencionados abaixo.

- i. Preencher **todos** os campos do Formulário de Inscrição;
- ii. Anexar cópia do **Resultado do Teste ANPAD**, das edições a partir de setembro de 2017, comprovando pontuação geral igual ou superior a 300 pontos e pontuação mínima em cada uma das cinco provas de 200 pontos;
- iii. Anexar cópia do documento de Identidade (frente e verso);
- iv. Anexar cópia do CPF (frente e verso);
- v. Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação (do original ou de cópia autenticada; frente e verso). Caso o candidato esteja na iminência de concluir o

curso de graduação, deve anexar uma declaração de previsão de conclusão antes da matrícula assinada pela coordenação do curso.

2.3. Serão considerados inscritos os candidatos que apresentarem documentação completa, conforme procedimentos informados no Formulário de Inscrição.

2.4. A ausência de qualquer documento ou o envio de documento incompleto resultará em indeferimento da inscrição do candidato.

2.5. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S, na área do candidato, na seção: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

2.6. O atendimento para sanar dúvidas será realizado por e-mail ppga.ccsa@gmail.com, devido a suspensão das atividades administrativas presenciais na UFRN.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas.

3.1. Primeira etapa – Homologação das inscrições: análise dos documentos requisitados na inscrição, incluindo o desempenho no Teste ANPAD (orientação acadêmica). Para deferimento da inscrição no processo seletivo, o candidato deve obter no Teste ANPAD uma pontuação geral igual ou superior a 300 pontos (sem arredondamentos) e pontuação mínima em cada uma das quatro provas de 200 pontos (sem arredondamentos). Serão aceitas somente as edições do Teste ANPAD (orientação acadêmica) a partir de setembro de 2017. As inscrições para o teste ANPAD (orientação acadêmica) são realizadas pela Internet, no *site* da ANPAD (www.anpad.org.br/teste). A inscrição e a realização deste teste são de inteira responsabilidade do candidato. Além das pontuações requisitadas acima no Teste ANPAD, a homologação das inscrições está condicionada à apresentação dos documentos especificados no item 2.2.

3.2. Segunda etapa: Classificação dos candidatos deferidos na Primeira etapa, por linha de pesquisa, utilizando como critério de ordenação a pontuação geral do Teste ANPAD (orientação acadêmica).

4. DO RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

4.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppga>).

4.2. A classificação final dos candidatos será em função da pontuação geral do Teste ANPAD (orientação acadêmica). O critério de desempate será o resultado específico da prova de Interpretação de Textos da Língua Portuguesa, Raciocínio Analítico, Interpretação de Textos da Língua Inglesa, Raciocínio Lógico/Quantitativo, nessa ordem.

4.3. Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a participação nesta última, sub judice. Em caso de indeferimento do recurso, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.4. Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

5. DO CRONOGRAMA

<i>Atividades</i>	<i>Datas previstas</i>
Inscrições no processo seletivo	02/11/2020 à 18/01/2021
Divulgação do resultado de deferimento das inscrições	29/01/2021
Prazo para interpor recurso à etapa de homologação	02/02/2021
Resposta à recurso	03/02/2021
Divulgação do Resultado Final	19/03/2021
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	23/03/2021
Resposta à recurso	24/03/2021

6. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas de 25 de março de 2021 a 02 de abril de 2021. Os candidatos aprovados receberão comunicação por e-mail para confirmarem o interesse na vaga e efetuarão a matrícula no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato será avaliado no âmbito da linha de pesquisa para a qual se inscreveu;

7.2. Independente da linha de pesquisa escolhida, aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Administração, sem qualquer menção à linha de pesquisa escolhida;

7.3. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGA. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo seletivo e será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação da Linha de pesquisa;

7.4. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas;

7.5. A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência, obedecida a ordem de classificação de cada Linha de pesquisa;

7.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;

7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação do PPGA e da UFRN;

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Natal-RN, 15 de outubro de 2020.

Luciano Menezes Bezerra Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA)

Anexo I - MODELO DE REQUERIMIENTO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGA,

Eu, _____, RG _____, Inscrição
Nº. _____, candidato ao curso de Mestrado do PPGA, ingresso 2021, solicito revisão do
resultado do processo seletivo, conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato